

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 08 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referência aos meses 07/22 e 08/22 é relatório do Sipiia referente aos meses 07/22 e 08/2022.

Art.2º. Aprovar a Criação da comissão de avaliação de entidades.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 27 de setembro de 2022.



Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF